



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.315/2020

Publicado Ativo

em 06 / 03 / 2020

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **KÉSSIA ANDRESSA ALVES BERNARDINO**, brasileira, solteira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1.363.243 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 046.119.977-74, filha de Leazar Bernardino e Leusdi Alves Bernardino, residente e domiciliada na Rua Tomas Piontekoski, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia **24/02/2020**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal